ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2007, de 25 de setembro de 2007.

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **HELENA MARIA P. RODRIGUES**, portadora do CPF nº 629.910.671-87, uma área de sua propriedade, designado por lote 05, Qd.: 21, na Rua Calixto Afiúne, Bairro Village Sul, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a regularização de área (área já edificada).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Lote – Village Sul
Endereço: Rua Calixto Afiúne
Lote: 05
Quadra: 21
Área do Terreno: 1.021,06 m2
Nome do Recebedor: **HELENA MARIA P. RODRIGUES**
Finalidade: Regularização de área (Área já construída).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 42,40m p/ a Rua Calixto Afiúne.
Fundos: 42,40m c/ Gaspar Emílio da Silva.
Lateral direita: 21,50m p/ o Lt. 04.
Lateral esquerda: 19,70m João Estrela, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal